



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026 PMJ em favor de Barreto Ferreira Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ nº 52.860.294/0001-25, sediada à Rua Padre Nestor Sampaio, nº 140, Luzia, Aracaju, SE, para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual na área da assessoria e consultoria jurídica em Direito Constitucional e Administrativo, com ênfase em Licitações e Contratos Administrativos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e entendimentos jurisprudenciais aplicáveis, pelo valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72 inc. VIII, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Japaratuba/SE, 06 de fevereiro de 2026.

DÉCIO GARCEZ VIEIRA NETO
Prefeito Municipal